



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ATA N.º 18

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

-----Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Manuel da Silva Cruz, Hélder António Guerreiro, Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e Sara Cristina Ramos Marcelino, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Técnica Superior, Fernanda Isabel Silvestre Fernandes.-----

-----Faltou à reunião o Senhor Vereador da Câmara Municipal, Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, eleito por o Partido Socialista, por se encontrar de férias. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a respetiva falta.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ATA N.º 17, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 01-09-2016: A presente ata não foi aprovada, tendo sido deliberada a sua aprovação para a próxima reunião.-----

-----1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

-----1 - Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos dias três e quatro de setembro compareceu na quinta edição da Feira da Caça Maior do Concelho de Odemira, que decorreu no Parque de Feiras e Exposições de Odemira, e no dia oito de setembro presidiu a Sessão Solene do Dia do Município que realizada no Jardim Sousa Prado, em Odemira, onde

foram homenageadas cento e cinquenta e oito individualidades e entidades do concelho de Odemira.-----

----- Informou ainda que no dia catorze de setembro esteve presente na apresentação à população de Vila Nova de Milfontes do projeto de "Transposição de sedimentos da foz do rio Mira para reforço do cordão dunar", promovido pela Sociedade Polis Litoral Sudoeste, o qual prevê que sejam retiradas cento e trinta mil toneladas de areia da foz, com vista à melhoria das condições de navegabilidade e minimização da erosão da praia da Franquia. Disse também que o concurso para execução do projeto será lançado ainda este ano e a intervenção durará cinco meses. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal entregou aos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária os seguintes documentos que haviam sido solicitados em reuniões anteriores:-----

----- - Resposta ao requerimento referente à obra de repavimentação da Av. 25 de Abril em São Teotónio;-----

----- - Resposta ao requerimento relativo à reclamação apresentada pelos moradores da povoação de São Miguel, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quatro de agosto de 2016.-----

----- Por último, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, irá convocar uma reunião extraordinária do Executivo Municipal para o próximo dia vinte e três de setembro, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de Sessões dos Paços do Município, para apreciação e deliberação de propostas que têm de ser submetidas à próxima sessão da Assembleia Municipal prevista para o dia trinta de setembro, sem prejuízo de outros assuntos que se considere pertinente deliberar. -----

----- 2 - Intervenção do Senhor Vice-Presidente -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que participou na generalidade dos eventos culturais promovidos pelo Município de Odemira, designadamente na quinta edição da Feira da Caça Maior do Concelho de Odemira (nos dias três e quatro de setembro), na Exposição “Instrumentos de Corda Artesanais de Daniel Luz” (no dia seis de setembro) e na Sessão Solene do Dia do Município (no dia oito de setembro), entre outros eventos. -----

-----3 - Intervenção da Senhora Vereadora Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís -----

----- - Dia vinte de agosto - Assistiu ao Encontro de Grupos Corais Alentejanos que decorreu em Vila Nova de Milfontes, organizado pelo grupo Coral local, com o apoio do Município. -----

----- - Dia e dois de agosto - Reuniu com a Senhora Coordenadora da Unidade de Cuidados na Comunidade de Odemira, para preparação de atividades em outubro no âmbito da saúde, designadamente sessões temáticas sobre oncologia, nutrição do idoso e demência, numa iniciativa conjunta do Município de Odemira e da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano. -----

----- - Dia oito de setembro - Esteve presente na Sessão Solene do Dia do Município que decorreu no Jardim Sousa Prado, em Odemira, e na qual foram homenageadas individualidades e entidades do concelho de Odemira. -----

----- - Dia doze de setembro - Presidiu a terceira reunião da Comissão Organizadora dos "40 Anos do Poder Local Democrático", cujo programa provisório e lista de homenageados serão submetidos à próxima reunião do Executivo Municipal. -----

-----A Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís assinalou ainda realização da vigésima quarta edição do Festival Sete Sóis Sete Luas, que decorreu em Odemira, levando a público espetáculos de arte e de música do mediterrâneo e do mundo lusófono, bem como exposição de pintura e performance de rua, realçando a forte adesão da população. -----

----- 4 - Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso-----

----- O Senhor Vereador Ricardo Cardoso informou que nos dias três e quatro de setembro compareceu na quinta edição da Feira da Caça Maior do Concelho de Odemira, que decorreu no Parque de Feiras e Exposições de Odemira e no dia oito de setembro assistiu à Sessão Solene do Dia do Município que realizada no Jardim Sousa Prado, em Odemira, e na qual foram homenageadas individualidades e entidades do concelho de Odemira. -----

----- Por último, o Senhor Vereador Ricardo Cardoso informou ainda que no dia catorze de setembro compareceu numa reunião do Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, em representação do Município de Odemira.-----

----- 5 - Intervenção do Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz-----

----- O Senhor Vereador Manuel Cruz informou que esteve presente na quinta edição da Feira da Caça Maior do Concelho de Odemira, que decorreu no Parque de Feiras e Exposições de Odemira, nos dias três e quatro de setembro, e no dia oito de setembro assistiu à Sessão Solene do Dia do Município, no Jardim Sousa Prado, em Odemira. -----

----- Seguidamente solicitou que fossem facultadas fotocópias dos seguintes documentos:

----- - Processo em nome do Senhor Márcio Coelho, com o Nipg 5787/15;-----

----- - Processo de aquisição da plataforma flutuante da barragem de Santa Clara.-----

----- Por último, reforçou o alerta efetuado na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quatro de agosto, referente ao Bairro do Arneiro do Gregório, em Vila Nova de Milfontes, onde na primeira rua existia um buraco junto à caixa de esgoto e no passeio verificava-se um abatimento no local onde estava a caixa de recolha das águas pluviais, os quais configuravam alguma perigosidade. Referiu ainda que não tinha sido alterada a prioridade no arruamento denominado por "Rua Campo da Bola", sito em Vila Nova de Milfontes, cuja proposta foi aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

passado dia sete de julho.-----

-----Referindo-se ao abaixo-assinado remetido ao Município de Odemira pelos moradores da zona do Malhadil, Valas e Touril, no qual solicitam a construção de um ramal de água para consumo doméstico, questionou em que situação se encontrava essa solicitação, considerando que a zona em causa abrangia para além de várias habitações, também alguns turismos rurais.-----

1.2. - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----A título excecional e com a anuência dos membros do Executivo Municipal presentes na reunião, foi autorizada a intervenção do Senhor Mário Feliciano, Presidente da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que veio alertar para uma situação sensível que está a acontecer em Vila Nova de Milfontes, relativa ao funcionamento do "Mercadinho da Horta". Informou que o "Mercadinho da Horta" está implementado na zona frente à Casa do Benfica, em Vila Nova de Milfontes, há cerca de seis anos, no entanto, por decisão da Assembleia de Freguesia, com a qual não concordou, foi deliberado transferi-lo para junto do Mercado Municipal, o que gerou conflitos entre vendedores. Considerou que a situação deveria ser esclarecida definitivamente e apelou à colaboração do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Interveio o Senhor Vereador Manuel Cruz que sugeriu que se verificasse se o espaço junto à Casa do Benfica era público ou privado.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que o novo regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) delegou nas juntas de freguesia a competência de gestão de feiras e mercados e, sem prejuízo de poder colaborar numa eventual solução, compete à Junta e Assembleia de Freguesia a apresentação de uma proposta que poderá ser enviada à Câmara Municipal. Relembrou ainda que a resolução do "Mercadinho da Horta" deverá ter em atenção a Lei n.º 85/2015, de 21 de maio, que

estabelece as novas regras para os mercados locais de produtores, produtos agrícolas, produtos transformados e venda direta.-----

----- **2. - ORDEM DO DIA** -----

----- **2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL** -----

----- **2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0566-2016 - PROPOSTA N.º 23/2016 P - PARECER SOBRE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE FARMÁCIA NO CONCELHO DE ODEMIRA, DE SANTA CLARA-A-VELHA PARA BOAVISTA DOS PINHEIROS** -----

----- Foi presente a Proposta nº 23/2016 P, datada de 09/09/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta n.º 23/2016 P - Parecer sobre Pedido de Transferência de Farmácia no Concelho de Odemira - de Santa Clara-a-Velha para Boavista dos Pinheiros-----

----- 1. Enquadramento -----

----- Em 18 de julho de 2016, o InFarmed, I.P., oficiou o Município de Odemira, informando que, em cumprimento do disposto no nº 3 do art.º 1º da Lei nº 26/2011, de 16 de Junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, foi requerido àquele Instituto, ao abrigo do art.º 20º da Portaria nº 352/2012, de 30 de outubro, a transferência de Instalações da Farmácia Santa Clara, sita em Santa Clara-a-Velha, para a freguesia de Boavista dos Pinheiros, solicitando que, no prazo legal de 60 dias, seja indicado o parecer da Câmara Municipal de Odemira sobre o pedido de transferência petitionado, devendo este ter em conta os critérios previstos no nº 2 do artº 26º do Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei nº 26/2011 de 16 de junho. -----

----- 2. Historial -----

----- Em 2010, vigorava o regime jurídico das farmácias, definido pelo Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, tendo sido transferida a Farmácia de Colos para Vila Nova de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Milfontes, sem consulta prévia à Câmara Municipal de Odemira (CMO), e sob protesto da população local, Junta de Freguesia, Câmara Municipal e Assembleia Municipal. A CMO contestou, pediu explicações e pediu ainda a abertura de concurso público para nova farmácia em Colos, através do ofício 4697 de 2010.03.16, ao qual respondeu o InFarmed, I.P., em 2010.04.09 (através do ofício nº 017780), alegando a livre transferência de farmácias dentro do mesmo concelho e apontando o caminho do serviço ao domicílio como a solução para a falta de farmácia em Colos. -----

-----A CMO contestou a proposta de solução através do ofício 010894 de 2010.06.17, reiterando o pedido de abertura de concurso para nova farmácia em Colos, ao qual respondeu o InFarmed, I.P., pelo ofício 030887 de 2010.06.28, tendo novamente a CMO pelo ofício 014837, remetido em 2010.08.24, reiterado o pedido com nova resposta do InFarmed, I.P. pelo ofício 042133 de 2010.09.06, repetindo os argumentos anteriores, ao qual a CMO respondeu pelo ofício 017405 de 2010.10.11, reforçando o pedido anterior e o InFarmed, I.P. pelo ofício 50500 de 2010.10.26, alegando estar a estudar o assunto, tendo a CMO reforçado o pedido, reiterando-o no ofício 020309 de 2010.11.26, o qual foi respondido pelo InFarmed, I.P., através do ofício 061248, de 2010.12.10, alegando dúvidas interpretativas de proceder ao concurso solicitado.-----

-----Ainda em 2010, ao abrigo do mesmo regime legal, foi transferida a Farmácia de S. Martinho das Amoreiras para S. Teotónio, igualmente sem qualquer consulta prévia à Junta de Freguesia e à Câmara Municipal, tendo a troca de correspondência entre a CMO e o InFarmed, I.P. o mesmo resultado que havia obtido aquando da transferência da farmácia de Colos, ou seja, nenhum! -----

-----Em ambas as ocasiões as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal manifestaram-se contra estas transferências, decididas unilateralmente pelo InFarmed, I.P., com a invocação de que “o regime jurídico em vigor à data, consagrava o princípio da livre transferência de

farmácias dentro do mesmo município, desde que cumprido o disposto no seu art.º 2º, não havendo qualquer norma de consulta obrigatória às autarquias locais”. Foi desta forma que respondeu o InFarmed I.P., nas duas ocasiões, tendo em ambas ignorado os pedidos de abertura de concurso público efetuados pela Câmara Municipal de Odemira, declinando responsabilidades nessa decisão, alegando duvidas e inconstitucionalidade nos critérios de graduação dos concorrentes fixados para os novos concursos, pelo que, e em resumo, as freguesias de Colos e S. Martinho das Amoreiras viram sair as suas farmácias para Vilas que já dispunham deste serviço (Vila Nova de Milfontes e S. Teotónio), ficando estas localidades desprovidas deste serviço essencial às populações.-----

----- A este propósito, veja-se o ofício 022133 de 2010.12.27 remetido pela CMO ao InFarmed, I.P., e a resposta ao mesmo, através do ofício 002086 de 2011.01.13, assim como o novo ofício da CMO 002594 de 2011.02.07, sem mais resposta.-----

----- Mais, em 2011.02.25, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, sobre a Moção “Encerramento de Farmácias no Interior do Concelho”, manifestando preocupação e apreensão sobre os encerramentos das farmácias de Colos e S. Martinho das Amoreiras, exigindo a alteração do quadro legal e a abertura urgente de concursos públicos para novas farmácias, tendo esta moção sido remetida a várias entidades, entre as quais o InFarmed, I.P. e os diversos grupos parlamentares com lugar na Assembleia da República. -----

----- Como resultado, e apesar de termos continuado sem resposta ao pedido de abertura de concursos para novas farmácias em Colos e S. Martinho, tivemos a promessa dos grupos parlamentares apreciarem o problema e ponderarem a alteração da lei de modo a consignar uma obrigação de consulta prévia às autarquias a respeito da transferência de localização de farmácias. -----

----- Em 2011, como resultado não só da situação ocorrida em Odemira mas em muitos outros municípios do País, foi alterado o regime jurídico das farmácias pela Lei nº 26/2011, de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

16 de Junho, complementando-se pela publicação da Portaria nº 352/2012, de 30 de Outubro, passando a contemplar a obrigatoriedade de auscultação às respetivas Câmaras Municipais em razão do território, cujo parecer a emitir no prazo de 60 dias, quando negativo, é de carácter vinculativo; -----

-----“Artigo 26º - Transferência -----

-----1 - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a proprietária pode, dentro do mesmo município, transferir a localização da farmácia, desde que observe as condições de funcionamento. -----

-----2 - Na apreciação do pedido de transferência da localização da farmácia ter-se-á em atenção os seguintes critérios: -----

-----1. a) A necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, cuja localização o proprietário pretenda transferir; -----

-----2. b) A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes. -----

-----3 - A autorização da transferência de farmácia esta´ sujeita a parecer prévio da câmara municipal competente em razão do território, a emitir no prazo de 60 dias a contar da data da entrada do pedido nos respetivos serviços. -----

-----4 - Quando desfavorável, o parecer a que se refere o número anterior e´ vinculativo.”

-----Mais recentemente, em 2014.02.06, a Câmara Municipal de Odemira deliberou por unanimidade, solicitar a abertura de postos farmacêuticos nas freguesias de Colos, Boavista dos Pinheiros, Almogrove, S. Martinho das Amoreiras e Relíquias, ao abrigo da Deliberação n.º 1857/2013 do INFARMED, I.P., que prevê e regulamenta os licenciamentos dos designados postos farmacêuticos. -----

-----Posteriormente, reforçou o seu pedido com nova deliberação unânime tomada em

2014.04.03, e um pedido de reunião ao InFarmed, I.P., remetido em 2014.05.07.-----

----- Ainda em 2014, o proprietário da Farmácia Confiança (em Odemira) manifestou à Câmara Municipal de Odemira a pretensão de alteração de localização de uma farmácia que possui (Farmácia Central, situada no núcleo antigo de Odemira) para a localidade de Boavista dos Pinheiros, alegando falta de viabilidade económica da farmácia no local onde se encontra, tendo o coletivo da Câmara Municipal deliberado em 2014.11.13, por unanimidade, a emissão de Parecer Desfavorável a esta pretensão (Anexa-se pedido e extrato da Ata da Câmara Municipal).-----

----- No âmbito de atribuições e competências conferidas pelo quadro legal vigente (o mesmo que atualmente vigora), a Câmara Municipal relevou na sua apreciação a necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, salvaguardando o princípio da subsidiariedade, ponderando qual o maior benefício para a população, tendo concluído e deliberado, por unanimidade, emitir parecer desfavorável. Mais se deliberou, por unanimidade, reforçar junto do InFarmed, I.P. a necessidade de abertura urgente de postos de medicamentos no concelho.-----

----- Em 2014.11.28, foi reiterado o pedido de reunião ao InFarmed, I.P., o que finalmente veio a ocorrer em 2015.07.07, com o Sr. Diretor Vasco Bettencourt, tendo este tomado conhecimento da situação que preocupa os autarcas e a população de Odemira, da enorme dimensão territorial, dispersão, envelhecimento populacional do concelho, e da dificuldade de transporte público, tendo o Sr. Diretor mostrado abertura do InFarmed, I.P., para apreciação de um novo pedido, sujeito a decisão superior.-----

----- Em 2015.08.20, a Câmara Municipal deliberou uma vez mais e por unanimidade, invocando razões de interesse público, solicitar ao Conselho Diretivo do InFarmed, I.P., nos termos do disposto no nº 1 do art.º 11º do Regulamento do InFarmed anexo a` Deliberação nº 1857/2013, publicada em 2ª série, do DR nº 199, de 15 de Outubro, a aprovação de abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

de procedimento concursal para a instalação e funcionamento de Postos Farmacêuticos para as localidades sede de freguesia do concelho de Odemira que atualmente não estão servidas de farmácia ou posto farmacêutico. -----

-----Porém, até ao presente o InFarmed, I.P. ainda não respondeu aos sucessivos pedidos da Câmara Municipal para abertura de concurso de Postos Farmacêuticos, nem deu provimento aos sucessivos pedidos para abertura de concursos públicos de novas farmácias.--

-----3 – Apreciação do pedido solicitado-----

-----Estamos cientes que na atual conjuntura, em que se assiste a rápidas e profundas alterações a nível socioeconómico e de saúde, a classe farmacêutica não tem ficado imune, evidenciando os efeitos da crise instalada na sociedade portuguesa, agravados pelas consequências das sucessivas medidas governamentais destinadas a reduzir a despesa pública com medicamentos. -----

-----Mas não podemos ignorar que as dificuldades inerentes a esta conjuntura afetam em primeiro lugar os doentes, sobretudo aqueles que padecem de doenças crónicas, na sua grande maioria idosos dentro destes – os quais têm visto cada vez mais reduzida a acessibilidade a medicamentos essenciais, particularmente no concelho de Odemira.-----

-----Como tal, a Câmara Municipal, para além de entender que é da maior urgência melhorar a situação da prestação do serviço farmacêutico à população, já bastante condicionada pelas situações geodemográficas que a dispersão e a extensão do território implicam para a sua mobilidade, não pode de forma alguma permitir que ela se degrade ainda mais, com novas transferências de farmácias para zonas onde, apesar de tudo, a população já se encontra servida, deixando um maior número de munícipes sem acesso a serviços de primeira necessidade e indispensáveis para a saúde e qualidade de vida. -----

-----Neste contexto, e considerando que: -----

-----• A sede de concelho, Odemira, dispõe de 2 Farmácias, distando em linha reta menos

de 2 Km da freguesia da Boavista dos Pinheiros (local para onde se pretende transferir a Farmácia Santa Clara);-----

----- • A freguesia de Santa Clara-a-Velha (de onde pretende sair a Farmácia Santa Clara) dispõe apenas desta farmácia;-----

----- • A concretização desta transferência levaria a que o interior do concelho, com cerca de 830 Km² de área, ficasse servido por apenas uma única farmácia, com evidentes prejuízos para a população no que respeita ao acesso a medicamentos e sua comodidade.-----

----- • Em momento anterior (Novembro de 2014) e embora em contexto diferente de um pedido formal de transferência, esta Câmara já deu parecer desfavorável ao pedido de deslocalização de uma farmácia para a freguesia de Boavista dos Pinheiros, cuja justificação assentava igualmente em inviabilidade económica da farmácia a transferir;-----

----- A eventual abertura de uma farmácia em Boavista dos Pinheiros, tendo em conta a existência de duas outras farmácias a menos de 2 Km em linha reta (as farmácias de Odemira), poderia, essa sim, causar um problema sério de viabilidade económica, desde logo para as referidas farmácias de Odemira, como eventualmente para a própria farmácia que pretende agora transferir-se;-----

----- Considerando ainda, que:-----

----- • O concelho de Odemira, é o maior do País com distâncias médias entre as sedes de freguesia de 12 Km (não comparável a Boavista dos Pinheiros, que fica muito próxima da sede do concelho, Odemira);-----

----- • A Baixa densidade populacional com 15 habitantes/ha;-----

----- • Nos últimos 5 anos o interior do concelho perdeu duas farmácias, transferidas para a faixa litoral, fixando-se em localidades que já dispunham desse serviço, crescendo ainda mais a distância a serviços farmacêuticos que existe no interior do concelho;-----

----- • O acesso a cuidados de saúde, incluindo farmacêuticos, por parte da população,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

tem que ser uma preocupação prioritária dos municípios, sobretudo no caso de municípios com grande dimensão geográfica como é o caso de Odemira;-----

-----• Deve ser assegurada equidade no acesso aos serviços farmacêuticos de proximidade; -----

-----• A população do interior é maioritariamente idosa e de baixos recursos; -----

-----• É manifesto e inequívoco o interesse público na maior proximidade e qualidade do serviço farmacêutico local, especialmente nas populações mais desprotegidas, maioritariamente no interior do concelho; -----

-----• Continuam sem resposta (apesar das diversas insistências efetuadas), os pedidos de abertura de concursos públicos para novas farmácias no interior do concelho (Colos e S. Martinho), apesar de legalmente enquadráveis; -----

-----• Contínua sem resposta (apesar das diversas insistências efetuadas), a criação de serviços de proximidade regulamentados por Deliberação nº 1857/2013 do INFARMED, publicada em 15 de outubro - os designados postos farmacêuticos; -----

-----Considerando também, o teor da Moção aprovada por unanimidade na Assembleia Municipal de Odemira, sobre “Encerramento de Farmácias no Interior do Concelho”, remetida a diversas entidades; -----

-----Entendemos que a transferência agora em análise deve ser indeferida. -----

-----Com efeito, atendendo aos critérios estabelecidos no nº2 do artº 26º do DL 307/2007, na sua atual redação, consideramos que: -----

-----Relativamente aos critérios “necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade” e “melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e de bem-estar dos utentes” é nosso entendimento que as desvantagens que a transferência requerida implica são claramente superiores às eventuais vantagens que dela poderiam advir.-----

----- Isto porque a saída da farmácia do local onde se encontra implica por si só deixar sem farmácia uma considerável área do concelho e respetiva população, como acima referido, maioritariamente idosa e carenciada, e sem meios e recursos para se deslocar a outras farmácias, sem que daí resulte alguma contrapartida para o interesse público, já que o local para onde se pretende transferir fica a menos de 2 Km da sede de concelho, onde já existem duas farmácias, as quais asseguram o acesso ao medicamento e a prestação de serviços farmacêuticos.-----

----- Em suma, no que respeita à acessibilidade da população ao medicamento, esta transferência viria prejudicar fortemente uma parte da população (a população do interior do concelho), sem que trouxesse qualquer benefício a este nível, pois a população que iria servir já se encontra servida por outras farmácias. -----

----- O mesmo se diga relativamente aos serviços farmacêuticos, pois ainda que viessem a ser em maior número, seriam dirigidos a pessoas que neste momento já dispõem de alternativas a este nível, em detrimento de outras que deixariam de ter qualquer serviço farmacêutico ao dispor. -----

----- Relativamente ao critério “viabilidade económica” da farmácia a transferir, para além de não se encontrar demonstrada a impossibilidade de manter a farmácia viável no local em que se encontra, deve ter-se em atenção que a própria lei (art.º 57-A do DL 307/2007) estabelece um regime especial para farmácias que se encontrem num contexto económico mais difícil, precisamente para permitir a existência e permanência de farmácias em localidades com populações mais dispersas, de maneira a evitar a sua concentração nas sedes de concelho e zonas adjacentes.-----

----- Acresce que as dificuldades económicas são sentidas por inúmeras farmácias e não podem ser justificação suficiente para transferência da sua localização quando da mesma resultarem prejuízos para valores mais altos, como sejam os do acesso da população ao



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

medicamento e da distribuição equitativa dos serviços de saúde. Por alguma razão as farmácias carecem de um licenciamento público do qual resultam incumbências também de natureza pública, sendo por isso legalmente qualificados como estabelecimentos que prosseguem uma atividade de saúde e de interesse público (art.º 2º do DL 307/2007). -----

-----Estamos, pois, perante um caso em que para satisfação de um interesse particular (legítimo, não negamos) se coloca em causa o interesse público de uma considerável parte da população, sem qualquer contrapartida evidente para a restante população do concelho. E no confronto entre interesse público versus interesse particular, esta Câmara, à semelhança do que já fez em momentos anteriores – como no caso do pedido da Farmácia Central – não pode hesitar, colocando-se do lado do interesse público, que é aquele que tem de defender em primeiro lugar. -----

-----Assim, não deixando de ter em atenção neste parecer qualquer dos critérios legalmente previsto e acima abordados, e ponderados os diversos interesses aqui em causa, entendemos que as desvantagens inerentes à transferência requerida são manifestamente superiores às suas eventuais vantagens, razão pela qual apresentamos a seguinte proposta de deliberação:-----

-----4. Proposta de Deliberação-----

-----Neste contexto, tenho a honra de propor que a Exm.ª Câmara Municipal delibere, no âmbito do previsto no nº 3 do artº26 do DL 307/2007, e à luz dos critérios previstos no nº2 do mesmo artigo, emitir Parecer Desfavorável ao pedido de transferência da Farmácia Santa Clara, sita em Santa Clara-a-Velha, para a freguesia de Boavista dos Pinheiros face aos fundamentos supra expostos e aqui dados por reproduzidos. -----

-----Mais propõe solicitar ao Conselho Directivo do InFarmed, I.P., nos termos do disposto no nº 1 do art.º 11º do Regulamento do INFARMED anexo à Deliberação nº 1857/2013 publicado em DR nº 199, 2ª série, de 15 de outubro, a aprovação urgente de abertura de

procedimento concursal para a instalação e funcionamento de Farmácias ou Postos Farmacêuticos para as localidades sede de freguesia do concelho de Odemira que atualmente não estão servidas, conforme já anteriormente solicitado. -----

----- Odemira, 09 de setembro de 2016-----

----- O Presidente da Câmara, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável à pretensão, bem como solicitar ao Conselho Diretivo do Infarmed, I.P. a aprovação urgente de abertura de procedimento concursal nos termos propostos. -----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0567-2016 - PROPOSTA Nº 24/2016 P - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - FIXAÇÃO DO VALOR PARA 2017-----

----- Foi presente a Proposta nº 24/2016 P, datada de 13/09/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta nº 24/2016 P - Participação do Município no IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares -----

----- Fixação do valor para 2017 -----

----- Considerando que:-----

----- • O n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, estipula como receita dos Municípios, uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----• De acordo com o n.º 2 do citado dispositivo legal, essa mesma participação depende da deliberação que verse sobre a percentagem do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada pela respetiva Câmara Municipal à Direção Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;-----

-----• A atual conjuntura económica tem vindo a exercer um forte impacto na diminuição das receitas próprias do município;-----

-----• O constante aumento da despesa, resultante do aumento generalizado do custo dos bens e serviços adquiridos pela edilidade, condiciona a gestão municipal;-----

-----• Os constrangimentos causados pela Lei dos Compromissos (LCPA) exigem à Câmara Municipal a manutenção de um nível elevado de disponibilidade financeira para fazer face a compromissos existentes, bem como a novos compromissos decorrentes de candidaturas em curso ou em fase de aprovação para a realização de investimentos;-----

-----• O momento atual é de extrema dificuldade para as famílias que foram sujeitas a redução sistemática do seu rendimento e a um aumento geral dos custos de vida;-----

-----Tendo ainda em consideração:-----

-----• A necessária prudência na gestão financeira do município, procurando evitar uma quebra acentuada da receita global municipal e que o valor aplicado em Odemira, nos anos de 2014, de 2015 e de 2016 foi de 4,75%;-----

-----• A publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua actual redacção, veio impor a todas as autarquias a contribuição financeira para constituição de um Fundo de Apoio Municipal (FAM) a autarquias em dificuldades;-----

-----• Que, mesmo não necessitando de recorrer ao FAM, o Município de Odemira teve de afetar, em 2015 e durante 7 anos, 200 mil euros/ano para dotar o fundo, o que na prática se traduz em idêntico montante de redução de receita;-----

----- • Deve também o município dar um sinal de solidariedade e esperança à população – numa época de grandes dificuldades económicas para as famílias do concelho. -----

----- Mesmo neste quadro atual adverso, tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere, ao abrigo da aliena ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal o seguinte: -----

----- • Fixar em 4,50%, a participação do Município de Odemira no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Odemira, tendo por referência os rendimentos a declarar em 2017, beneficiando desta forma a percentagem e, logo, o valor a liquidar aos sujeitos passivos. -----

----- Odemira, 13 de setembro de 2016-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º" -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. A Senhora Vereadora Sara Marcelino, eleita pela Coligação Democrática Unitária apresentou a seguinte Declaração de Voto escrita: -----

----- “DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- *Devemos sempre defender o desagravamento da carga fiscal em particular sobre os rendimentos do trabalho, mas é importante vincar que é uma necessidade à qual o Governo e a Assembleia da República devem dar resposta.* -----

----- *Não concordando que o desagravamento do IRS seja feito de forma desigual entre concelhos, ao sabor de necessidades financeiras e da vontade política; mas considerando que*



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

a proposta é uma medida a favor dos contribuintes individuais do município (apesar de ser um valor insignificante no contribuinte com menos recursos financeiros) opto pela abstenção.” ----

-----3 - **ASSUNTO N.º 0568-2016 - PROPOSTA N.º 25/2016 P - FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA 2017**-----

-----Foi presente a Proposta nº 25/2016 P, datada de 13/09/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta nº. 25/2016 P - Fixação da Derrama para 2017 -----

-----Considerando que:-----

-----• De harmonia com a Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (LFL), constitui receita municipal a taxa de Derrama, competindo à Câmara Municipal a sua fixação;-

-----• Os impactos económicos decorrentes deste imposto, ainda que afetem diretamente as empresas, têm também repercussão na capacidade municipal de implementar políticas públicas como o “Odemira Empreende” que pretendem a criação de postos de trabalho e, conseqüentemente, a criação de riqueza e qualidade de vida no nosso concelho;---

-----• A Câmara Municipal, pelas razões aduzidas anteriormente, tem a obrigação de não desprezar a arrecadação das receitas necessárias à promoção de respostas adequadas à satisfação das necessidades das populações, num cenário de cada vez maiores atribuições e competências dos Municípios; -----

-----• A publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, veio impor a todas as autarquias a contribuição financeira para constituição de um Fundo de Apoio Municipal (FAM) a autarquias em dificuldades;-----

-----• Mesmo não necessitando de recorrer ao FAM, o Município de Odemira já está a afetar, desde 2015 e durante 7 anos, 200 mil euros/ano para dotar o fundo, o que na prática se traduz em idêntico montante de redução de receita; -----

----- • O n.º 1 do art.º 18.º da LFL prevê que “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”; -----

----- • Ainda que no n.º 4, do art.º 18.º, da LFL se preveja a possibilidade de lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€; -----

----- • O n.º 2 do art.º 16º da LFL prevê a possibilidade de isentar total ou parcialmente os impostos locais; -----

----- E tendo presente que: -----

----- 1. Se trata de um imposto sobre os lucros tributáveis; -----

----- 2. Que continuamos a atravessar um período económico muito difícil, com muitas dificuldades para as empresas, muito em especial das pequenas empresas de comércio e serviços; -----

----- Após ponderação de todas as realidades supramencionadas e considerando o princípio da estabilidade tributária, tenho a honra de propor que a Exm.ª Câmara Municipal delibere, nos termos do preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro em conjugação com o disposto no art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), aprovar a proposta da Taxa de derrama a aplicar em 2017, traduzida em: -----

----- 1. A derrama a lançar, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2016,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

seja de 1%;-----

-----2. Não seja lançada derrama por parte dos Serviços competentes do Estado, no ano 2016, a sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000, nos termos do n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua actual redacção.----

-----Mais proponho que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja remetida à Exma. Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 31 de dezembro do corrente ano para efeitos de cobrança. -----

-----Odemira, 13 de setembro de 2016 -----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º".-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----4 - **ASSUNTO N.º 0569-2016 - PROPOSTA N.º. 26/2016 P - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - FIXAÇÃO DE TAXA PARA VIGORAR EM 2017**-----

-----Foi presente a Proposta nº 26/2016 P, datada de 13/09/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta nº. 26/2016 P - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - Fixação de taxa para vigorar em 2017 -----

-----Considerando que:-----

-----• A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterada pelos Decretos-Lei nºs 176/2007 de 8 de maio, 123/2009 de 21 de maio, e 258/2009, de 25 de setembro e alterada e aditada pelas Leis n.ºs 35/2008, de 28 de julho, 10/2013, de 28 de janeiro, 42/2013, de 3 de julho, Lei 82-B/214, de 31 de dezembro, 127/2015, de 3 de

setembro e 15/2016, de 17 de junho, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); -----

----- • Nos termos do n.º 2 do art.º 106.º do citado diploma, o aludido tributo deve refletir os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

----- • A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais do Município; -----

----- • O percentual referido no parágrafo anterior deve ser aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior ao que se destina a sua vigência; -----

----- • O Regulamento nº 38/2004, publicado na II Série do Diário da República nº 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos Municípios da TMDP. -----

----- Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 2 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal que o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2017 no Município de Odemira, seja fixado em 0,25%.-----

----- Odemira, 13 de setembro de 2016-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----**2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICA**-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0547-2016 - RECURSO A RESERVAS DE RECRUTAMENTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (ATENDIMENTO/PISCINA/DDSC)**-----

-----Foi presente a informação n.º 1043, datada 23 de agosto de 2016, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica referente à recolha de parecer prévio vinculativo conducente ao recurso a reservas de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----1. De acordo com o disposto no art.º 265.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no art.º 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro, os órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no n.º 2 do art.º 1.º da LTFP, no qual se inserem as autarquias locais, estão impedidos de recrutar trabalhadores antes de executarem o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou os postos de trabalho em causa (exceção feita para o recrutamento de cargos dirigentes). Contudo, e de acordo com o esclarecimento constante da Nota n.º 5/JP/2014 emitida pelo Secretário de Estado da Administração Pública e da solução interpretativa apresentada pela DGAL, datadas de 5 e de 15 de maio de 2014, respetivamente, as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.-----

-----2. O disposto no n.º 1, do art.º 32.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016 (LOE),

dispõe que “as autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com a legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n. os 82 -D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e pela presente lei, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.” -----

----- 3. De acordo com disposto no n.º 2 do art.º 32.º da LOE/2016, as autarquias locais estão obrigadas a prestar trimestralmente à DGAL informação detalhada acerca da evolução do cumprimento dos objetivos definidos no n.º 1 do mesmo artigo. Em caso de incumprimento dos limites previstos neste artigo, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado, incluindo a participação no IRS, no montante equivalente ao do excesso face ao limite, até ao máximo de 20% do montante total dessas transferências. -----

----- 4. Com a entrada em vigor da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP), foi revogada a Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27/02, permanecendo em vigor o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, que procedia à adaptação da LVCR à administração local. De acordo com disposto no n.º 1 do art.º 4.º (gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal), o recrutamento, aqui se incluindo o recurso a reservas de recrutamento, é precedido de aprovação do órgão executivo. -----

----- II-Controlo do recrutamento de trabalhadores: -----

----- 1. O Município a 31 de dezembro de 2015 detinha 443 trabalhadores, conforme consta do reporte “Recursos Humanos-Orçamento do Estado” validado pela DGAL/SIIAL a 05/01/2016, mantendo assim o mesmo número de trabalhadores que detinha a 31 de dezembro de 2014. -----

----- 2. Recrutamento por recurso a reservas de recrutamento ativas (carreiras gerais) -----

----- O Município de Odemira pretende recrutar um trabalhador para constituição de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional para ocupação de um posto de trabalho previsto na unidade orgânica de Desenvolvimento Socio Cultural (DDSC), condicionado à aprovação da quarta alteração ao Mapa de Pessoal em vigor para 2016. -----

-----3. Nota explicativa (reservas de recrutamento):-----

-----Nos termos do n.º 1 do art.º 40 da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, sempre que a lista de ordenação final, depois de devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao número dos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna. Se no prazo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de proceder à ocupação de idênticos postos de trabalho, deve recorrer-se à reserva de recrutamento. Assim, cumpre informar que a reserva de recrutamento decorrente do procedimento concursal para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, cujos postos de trabalho foram ocupados em dezembro último (Atendimento/Piscina), provenientes do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 233, de 02/12/2014 (ref.ªs D). A lista existente, homologada 17 de novembro de 2015, contém candidatos aprovados em número superior ao pretendido.-----

-----4. Imprescindibilidade do recrutamento:-----

-----A fundamentação da necessidade de recrutamento de um trabalhador na categoria de Assistente Operacional para o posto de trabalho em causa, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural (DDSC), assenta nas seguintes circunstâncias: -----

-----4.1 Facultar todas as informações necessárias aos utentes/municípios; efetuar inscrições e renovação de inscrições dos utentes; fazer os recebimentos das verbas provenientes das inscrições, renovações e pagamentos de mensalidade; efetuar o fecho de

caixa diário depositando-o no cofre noturno; arquivar e manter devidamente atualizada e organizada toda a documentação e ficheiros; assegurar o atendimento telefónico e de público; executar as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas. Neste momento, o serviço prestado não é muito eficiente devido à inexistência de recursos humanos que as executem da forma desejada. -----

----- 4.2 Com a aprovação do posto de trabalho aditado ao Mapa de Pessoal para 2016 (4.ª alteração), a DDSC ficará com dois postos de trabalho a preencher nesta categoria, sendo que um dos postos de trabalho existentes foi aditado na 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal, aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 27/06/2016 com proposta de aprovação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2/06/2016, tendo o recurso a reserva de recrutamento sido submetido a aprovação deste órgão na mesma reunião de Câmara. A existência daquele posto de trabalho juntamente com este, caso seja aprovado, permitirá o recrutamento de dois novos trabalhadores a recrutar por recurso à reserva de recrutamento acima identificada (Inf. n.º 876/2016, de 28/07 em anexo). -----

----- 5. Previsão dos Encargos em Orçamento Municipal – n.º 5, art.º 29.º LTFP, conjugado com o n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09: -----

----- Através da Informação n.º 1039, de 23/08, a Divisão de Recursos Humanos e Jurídica solicitou a emissão do cabimento dos encargos a ter com o recrutamento em causa, com previsão de início de funções a 17/10/2016. Trata-se de uma exigência obrigatória a verificar conjuntamente com as normas previstas no Orçamento do Estado bem como na Lei n.º 35/2014, de 20/06, pelo que a falta de cabimento inviabiliza o recurso às reservas de recrutamento. -----

----- 6. Em cumprimento do disposto no n.º 5, art.º 29.º LTFP, conjugado com o n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, o órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, autorizar o recurso a reservas de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

recrutamento, desde que se verifiquem os requisitos enunciados na presente informação. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

2.3. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA-----

1 - ASSUNTO N.º 0551-2016 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO EFETUADAS NO PERÍODO DE 25/08/2016 A 08/09/2016-----

-----Foi presente a informação nº 2016/1137, datada de 09/09/2016, elaborada pela Divisão de Gestão Interna - Setor de Contabilidade e Tesouraria, bem como, a relação de Ordens de Pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 373.088,07€ (trezentos e setenta e três mil oitenta e oito euros e sete cêntimos), cujos pagamentos foram efetuados no período de 25/08/2016 a 08/09/2016.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

2 - ASSUNTO N.º 0558-2016 - 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA: APROVAÇÃO DEFINITIVA-----

-----Foi presente a informação n.º 1145-2016, datada de 12 de setembro de 2016, proveniente do Setor de Qualidade e Controlo de Gestão, a remeter a 1.ª alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, em cumprimento da alínea g), do n.º 1, do Art.º 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo-se a sua aprovação pela Câmara Municipal, para posterior remessa do assunto à Assembleia Municipal para o mesmo efeito e subsequente publicitação em Diário da República. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos

propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0559-2016 - INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA - 1.º SEMESTRE DE 2016**-----

----- Foi presente a informação n.º 2015-1150/CTB, datada de 12/09/2015, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, bem como a Informação Económica e Financeira do Município de Odemira, na qual é efetuada a análise da situação económica, financeira e orçamental do Município durante o primeiro semestre de 2016 e cujo documento foi devidamente apreciado pelo auditor externo, nomeado pela Assembleia Municipal de Odemira, conforme "Relatório de Revisão das Demonstrações Financeiras Semestrais". -----

----- Propõe-se para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal, conforme o estatuído na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e, deliberou por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal nos termos propostos.-----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0560-2016 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA CORTIÇA PERTENCENTE AO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA**-----

----- Foi presente a informação n.º 1044-2016, datada de 23 de agosto de 2016, proveniente do Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, a remeter o processo para alienação em Hasta Pública da cortiça retirada dos sobreiros pertencentes ao património do Município de Odemira, publicitada através do edital n.º 79/2016, datado de 23/08/2016.-----

----- Foi apenas rececionada uma proposta em carta fechada apresentada pelo senhor Viriato Manuel Guerreiro Paulino.-----

----- Apreciado a única proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição do lote de cortiça a concurso a Viriato Manuel Guerreiro Paulino face ao melhor preço apresentado, no valor de 1.700,00 €, acrescido de IVA.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao décimo quarto dia do mês de setembro do corrente ano que acusava um total de Disponibilidades da importância de 5.854.473,84€ (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três euros e oitenta e quatro centavos), dos quais 5.192.156,25€ (cinco milhões, cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e seis euros e vinte e cinco centavos) são “Dotações Orçamentais” e 662.317,59€ (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezassete euros e cinquenta e nove centavos) são “Dotações Não Orçamentais”; constando em Caixa: 12.340,58€ (doze mil, trezentos e quarenta euros e cinquenta e oito centavos) e depositado em Instituições Financeiras: 5.842.133,26€ (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e três euros e vinte e seis centavos), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

2.4. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

-----1 - ASSUNTO N.º 0561-2016 - LOTEAMENTO MUNICIPAL NA RUA DE ODECEIXE, EM SÃO TEOTÓNIO: PROPOSTA DE ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA-----

-----Foi presente a informação n.º 153/2016, datada de 12 de setembro de 2016, proveniente da Divisão de Obras Municipais, onde consta que estando concluído o processo de obtenção do acordo dos interessados na operação do Loteamento Municipal na Rua de Odeceixe, em São Teotónio, através da assinatura do Contrato de Urbanização, torna-se necessário nos termos do n.º 5 do art.º 7.º do RJUE, proceder a um período de discussão pública do projeto do referido Loteamento a ser anunciado com uma antecedência de oito dias através de Aviso constante no processo, a publicar no sítio da internet do Município, na comunicação social e no Diário da República e com uma duração de quinze dias.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

2.5. - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

1 - **ASSUNTO N.º 0554-2016 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26/08/2016 E 09/09/2016, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 5-A/2013P, REFERENTE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS APROVADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 29/10/2013, E DO SENHOR VEREADOR COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 403-A/2013P, DATADO DE 07/11/2013**

Proc. Nº 75 - ano - 2015 - Req. Apartamentos Castilho-Aluguer Aloj. Turísticos, Lda. - Local da Obra - Loteamento Rosil Courinha, Lote 3 – Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação Prévia de Obras de Edificação, alteração/ construção nova;

Proc. Nº 125 - ano - 2016 - Req. Associação Sócio-Cultural dos Troviscais - Local da Obra - Concelho de Odemira - Assunto - Licença para realização evento, Passeio Motorizadas por alcatrão;

Proc. Nº 208 - ano - 2014 - Req. Jan Leonhard - Local da Obra - Vale Corvo - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de elementos;

Proc. Nº 259 - ano - 2008 - Req. Sporting Clube Santaclarensense - Local da Obra - Praça Dr Oliveira Salazar, 5 - 6 - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Apresentação de Certidão das Finanças;

Proc. Nº 44 - ano - 2016 - Req. Stressfree, Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Rua Sarmento Beires, n.º 28, 1.º - Freguesia - Vila Nova Milfontes;

Proc. Nº 8 - ano - 2016 - Req. Frupor - Sociedade Agro Industrial, S.A. - Local da Obra -



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Brejo Redondo - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Aprovação de localização ou Licenciamento Simplificado;-----

-----Proc. Nº 128 - ano - 2016 - Req. Associação Cult. Recr. Desp. Longueira - Local da Obra - Almogrove - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto – Licença para festividade e ou divertimento público;-----

-----Proc. Nº 94 - ano - 2016 - Req. Manuel Joaquim Loução - Local da Obra - Caiada - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Pedido de junção de elementos ao Processo N.º 94/2016;-----

-----Proc. Nº 62 - ano - 2015 - Req. Maria de Jesus Fernandes de Oliveira - Local da Obra - Alcaria dos Cabecinhos - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Audiência prévia relativa à Certidão Dispensa de Licença de Habitação;-----

-----Proc. Nº 113 - ano - 2016 - Req. José Artur Vieira Guerreiro da Silva - Local da Obra - Corte Brique - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970 - Artigo 390;-----

-----Proc. Nº 4 - ano - 2016 - Req. Paula da Costa Ferreirinha - Local da Obra - Bairro do Montinho – Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de elementos ao Processo N.º 4/2016-CPOE;-----

-----Proc. Nº 46 - ano - 2016 - Req. Freguesia de Vila Nova de Milfontes - Local da Obra - Largo Frente a Gelataria Mabi - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Licença Especial de Ruído - Aniversário da Vila;-----

-----Proc. Nº 42 - ano - 2016 - Req. Lúcia Maria Neto Canha - Local da Obra - Rua Sarmiento Beires, 5 r/c Esq. - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Registo de Alojamento Local;-----

-----Proc. Nº 110 - ano - 2016 - Req. Margarida Isabel C. S. Costa - Local da Obra - Geraldinho, Vale do Geraldo - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Localização

Geraldinho - Junção de elementos ao Processo n.º 110/2016;-----
----- Proc. Nº 119 - ano - 2016 - Req. José Manuel Penedo Martins de Carvalho - Local da
Obra - Recinto de Feiras e Mercados nas Brunheiras - Freguesia - Vila Nova Milfontes -
Assunto - Exposição em resposta ao ofício n.º 006273, de 16/08/16 – Processo n.º 119/2016;--
----- Proc. Nº 40 - ano - 2015 - Req. Fontemira - Empreendimentos Turísticos e Urbanos,
S.A. - Local da Obra - Bairro Maria da Graça, 3 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto -
Alteração de Alojamento Local n.º 11251/AL;-----
----- Proc. Nº 115 - ano - 2016 - Req. Jaquelina Maria Guerreiro - Cabeça de Casal da
Herança de - Local da Obra - Luzianes, Sabóia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Pedido de
vistoria/ certidão a prédio construído antes de 1970;-----
----- Proc. Nº 41 - ano - 2015 - Req. Fontemira-Empreendimentos Turísticos e Urbanos,
S.A. - Local da Obra - Bairro Maria da Graça, 3 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto -
Alteração de Alojamento Local n.º 11248/AL;-----
----- Proc. Nº 32 - ano - 2016 - Req. John Robert Llewellyn - Local da Obra - Valão Velho -
Nave Redonda - Freguesia - Sabóia - Assunto - Reserva Agrícola – Decreto-Lei n.º 73/09, art.º
22, n.º 1, de 31 de março, alteração pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro;-----
----- Proc. Nº 181 - ano - 2013 - Req. José Paulino Caetano - Local da Obra - Malhão da
Corcha - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Exposição referente ao Processo n.º 181/2013-
LAO;-----
----- Proc. Nº 112 - ano - 2016 - Req. Balbina Maria Correia - Local da Obra - Casa Nova de
Troviscais - São Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio
construído antes de 15/04 de 1970;-----
----- Proc. Nº 18 - ano - 2016 - Req. Resulta - Publicidade, Lda. - Local da Obra - Estrada
Municipal 502-2 Sardanito - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de documentos para
aprovação de publicidade;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proc. Nº 19 - ano - 2016 - Req. Resulta - Publicidade, Lda. - Local da Obra - EN 120, junto a Rotunda do Lagar - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Aprovação de Publicidade;-----

-----Proc. Nº 20 - ano - 2016 - Req. Resulta - Publicidade, Lda. - Local da Obra - EN 120, cruzamento de acesso ao Intermarche - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Aprovação de Publicidade;-----

-----Proc. Nº 114 - ano - 2016 - Req. José Artur Vieira Guerreiro da Silva - Local da Obra - Corte Brique - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970 - Artigo 414;-----

-----Proc. Nº 21 - ano - 2016 - Req. Resulta - Publicidade, Lda. - Local da Obra - EN 120 cruzamento de acesso ao Intermarche de Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Aprovação de Publicidade;-----

-----Proc. Nº 135 - ano - 2016 - Req. João Paulo Ramos - Local da Obra - Pavilhão Zambujeirense - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Feira de Oportunidades;-----

-----Proc. Nº 48 - ano - 2016 - Req. Associação de Moradores de Algoceira e Vale do Bispo - Local da Obra - Escola Primaria de Algoceira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Licença de Ruído;-----

-----Proc. Nº 84 - ano - 2016 - Req. Maria Inácia Valido Cachopas Kolkmann - Local da Obra - Pedreiras, São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Comunicação Prévia de Obras de Edificação;-----

-----Proc. Nº 47 - ano - 2016 - Req. Maria João Vieira Nunes Torres - Local da Obra - Largo do Rossio - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Envio de documentos;-----

-----Proc. Nº 182 - ano - 2016 - Req. Ana Filipa Gomes Ferreira Crujo Camões - Local da Obra - Rua dos Descobrimentos, Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Comunicação Prévia para construção de uma habitação unifamiliar;-----

----- Proc. Nº 51 - ano - 2015 - Req. Maria Oliveira F. Viegas Rosa - Local da Obra - Conqueira - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Comunicação Prévia relativa à ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional;-----

----- Proc. Nº 119 - ano - 2016 - Req. José Manuel Penedo Martins de Carvalho - Local da Obra - Recinto de Feiras e Mercados nas Brunheiras - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Processo de Licenciamento 119 de 2016;-----

----- Proc. Nº 214 - ano - 2015 - Req. Maria Helena Almeida Silvestre Oliveira Dimas - Local da Obra - Rua Nova, Lote 4, Almogrove - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 214/2015-CPOE;-----

----- Proc. Nº 207 - ano - 2009 - Req. Gemusering Portugal Produção Hortícola, Lda. - Local da Obra - Várzea dos Porcos - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Reserva Agrícola Nacional, Decreto-Lei n.º 73/09, art.º 22º, n.º1, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º199/2015, de 16 de setembro; -----

----- Proc. Nº 198 - ano - 2016 - Req. Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal) - Local da Obra - Largo junto a Estação da Rodoviária - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Rastreio Auditivo Gratuito, pedido de autorização ocupação de via pública; -----

----- Proc. Nº 135 - ano - 2016 - Req. João Paulo Ramos - Local da Obra - Pavilhão Zambujeirense - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Feira de Oportunidades;-----

----- Proc. Nº 55 - ano - 2015 - Req. Albino José da Costa - Local da Obra - Longueira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Entrega de Exposição; -----

----- Proc. Nº 210 - ano - 2016 - Req. Associação Cultural Amigos de Alvalade - Local da Obra - Vila Nova Milfontes - Assunto - Publicidade Alvalade Medieval 2016;-----

----- Proc. Nº 215 - ano - 2016 - Req. Ana Luísa Martins Pereira Belanche - Local da Obra - Bairro da Cooperativa, n.º 16, Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Exposição sobre pedido de ocupação de via pública para obras de escassa relevância;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proc. Nº 211 - ano - 2016 - Req. Manuel Rodrigues Figueirinhas - Local da Obra - Rua Alexandre Herculano, n.º 21 - Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto – Exposição sobre ocupação de via pública para pinturas;-----

-----Proc. Nº 173 - ano - 2016 - Req. João Manuel Rebelo Pacheco - Local da Obra - Carvalhal da Amoreira - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licenciamento de obras de edificação, aprovação de arquitetura;-----

-----Proc. Nº 182 - ano - 2015 - Req. Maria Custódia Francisca - Local da Obra - Rua Nova do Ferrenho, São Luís - Freguesia - São Luís - Assunto – Exposição;-----

-----Proc. Nº 202 - ano - 2016 - Req. João António Santos - Local da Obra - Rua 5 de Outubro 28 - Freguesia - Sabóia - Assunto - Licença de ocupação de via pública para realização de obras;-----

-----Proc. Nº 217 - ano - 2015 - Req. Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho - Local da Obra - Moinho da Aboboreira - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Suspensão Processos;-----

-----Proc. Nº 168 - ano - 2012 - Req. Construções Nuno Candeias, Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Loteamento Industrial da Boavista dos Pinheiros, Lote 154 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto – Comunicação Prévia de Obras de Edificação;-----

-----Proc. Nº 168 - ano - 2012 - Req. Construções Nuno Candeias, Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Loteamento Industrial da Boavista dos Pinheiros, Lote 154 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto – Comunicação Prévia de Obras de Edificação;-----

-----Proc. Nº 212 - ano - 2015 - Req. Luís Miguel Manarte da Silva Trigo - Local da Obra - Rua Dr. Fernando Santos Agudo, Lote 3 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Licença Administrativa, aprovação arquitetura;-----

-----Proc. Nº 4 - ano - 2015 - Req. José Carlos Pacheco de Jesus - Local da Obra - Quinta João de Deus, Lote 2, Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Entrega de

pedido de emissão do Alvará de Operação de Loteamento, aditamento referente ao Processo n.º 4/2015-LAL;-----

----- Proc. Nº 179 - ano - 2016 - Req. Artur Jorge Basílio da Conceição - Local da Obra - Rua de S. Sebastião - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação Prévia de Obras de Edificação;-----

----- Proc. Nº 205 - ano - 2002 - Req. Miguel Godinho dos Santos - Local da Obra - Cabeço de Arvéola - Brejão - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º205/2002-LAO;-----

----- Proc. Nº 221 - ano - 2016 - Req. Egídia de Jesus Guerreiro Viana - Local da Obra - Rua Nova do Passal, 24 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Exposição sobre ocupação de via pública;-----

----- Proc. Nº 109 - ano - 2015 - Req. Maria José Campos Costa da Silva - Local da Obra - Rua dos Aviadores, n.º 8 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de elementos;----

----- Proc. Nº 38 - ano - 2016 - Req. Leonel Rodrigues Martinho - Local da Obra - Ferraria, São Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de Parecer;-----

----- Proc. Nº 113 - ano - 2015 - Req. NOS Comunicações, S.A. - Local da Obra - Rua Serpa Pinto, Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Reapreciação, infraestruturas de rede de distribuição por fibra ótica;-----

----- Proc. Nº 81 - ano - 2016 - Req. Eurocitros Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Monte do Touril, Despovoado - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos referentes ao Processo n.º 81/2016;-----

----- Proc. Nº 391 - ano - 2007 - Req. Ana Maria Ferreira Soares da Silva - Local da Obra - Casa Nova da Galé, Monte da Consulta - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Audiência prévia referente a prorrogação do prazo da Licença de Obra;-----

----- Proc. Nº 165 - ano - 2016 - Req. Amazing Promise, Lda. - Local da Obra - Herdade da



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Flôr do Brejo (Poço Medroneiro) - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Licenciamento de obras de edificação, aprovação de arquitetura;-----

-----Proc. Nº 219 - ano - 2016 - Req. Bela Maria Fragoso Marques Alves - Local da Obra - Quinta do Velho, Lote 2 B, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de ocupação de via pública;-----

-----Proc. Nº 12 - ano - 2010 - Req. Domingos Guerreiro Palma Castilho - Local da Obra - Eira da Pedra Lote 1, Vila Nova de Milfontes - Assunto - Exposição - Audiência prévia sobre registo de Alojamento Local, Processo n.º 58/2016;-----

-----Proc. Nº 9 - ano - 2015 - Req. Fundação Odemira - Local da Obra - Ameixiais - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Certidões;-----

-----Proc. Nº 90 - ano - 2016 - Req. Silvi Sul - Empreend. Florest. Cineget., Lda. - Local da Obra - Rodrigo Afonso - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de informação sobre o Nipg 9036/16;-----

-----Proc. Nº 221 - ano - 2015 - Req. Vera Pacheco Ledo Afonso - Local da Obra - Loteamento Municipal de Sabóia, Lote n.º 2 - Freguesia - Sabóia - Assunto - Junção de Parecer;-----

-----Proc. Nº 103 - ano - 2015 - Req. José Folgosa Granja - Local da Obra - Rua da Graça, 4, Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Processo n.º 103/2015-RAL;-----

-----Proc. Nº 59 - ano - 2016 - Req. Santa Casa da Misericórdia de Odemira - Local da Obra - Rua da Foz, s/n, Almograve - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 59/2016-LAO;-----

-----Proc. Nº 42 - ano - 2015 - Req. Fontemira - Empreendimentos Turísticos e Urbanos, S.A. - Local da Obra - Bairro Maria da Graça, 3 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Alteração de dados de Alojamento Local n.º 11253/AL;-----

-----Proc. Nº 35 - ano - 2015 - Req. Fontemira - Empreendimentos Turísticos e Urbanos, S.A. - Local da Obra - Bairro Maria da Graça, 3 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto -

Alteração de Alojamento Local n.º 11233/AL;-----

----- Proc. Nº 110 - ano - 2016 - Req. Margarida Isabel C. S. Costa - Local da Obra - Geraldinho, Vale do Geraldo - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 110/2016;-----

----- Proc. Nº 114 - ano - 2016 - Req. José Artur Vieira Guerreiro da Silva - Local da Obra - Corte Brique - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970 - Artigo 414;-----

----- Proc. Nº 113 - ano - 2016 - Req. José Artur Vieira Guerreiro da Silva - Local da Obra - Corte Brique - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970 - Artigo 390;-----

----- Proc. Nº 113 - ano - 2016 - Req. José Artur Vieira Guerreiro da Silva - Local da Obra - Corte Brique - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970 - Artigo 390;-----

----- Proc. Nº 83 - ano - 2016 - Req. Sérgio Miguel da Conceição de Jesus - Local da Obra - Corgo das Urzes - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º83/2016;-----

----- Proc. Nº 94 - ano - 2016 - Req. Manuel Joaquim Loução - Local da Obra - Caiada - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Pedido de junção de elementos ao Processo n.º 94/2016;-----

----- Proc. Nº 100 - ano - 2016 - Req. Isaura dos Passos Guerreiro Silva - Local da Obra - Vale Pegas, Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Junção de elementos;-----

----- Proc. Nº 109 - ano - 2016 - Req. Inácia Maria Coelho Conceição - Local da Obra - Torquines de Cima, Sabóia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Pedido de informação sobre o ponto de situação de Processo;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proc. Nº 126 - ano - 2016 - Req. Egídia de Jesus Guerreiro Viana - Local da Obra - Pinheiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - S. Teotonio - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;-----

-----Proc. Nº 125 - ano - 2016 - Req. Egídia de Jesus Guerreiro Viana - Local da Obra - Pinheiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - S. Teotonio - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;-----

-----Proc. Nº 35 - ano - 2016 - Req. Carlos Manuel Pereira de Jesus - Local da Obra - Arneirinho dos Pinheiros da Carreira, Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Junção de elementos;-----

-----Proc. Nº 136 - ano - 2016 - Req. Freguesia de Luzianes-Gare - Local da Obra - Recinto do Centro Social - Freguesia - Luzianes-Gare - Assunto - Licença Especial de Ruído;-----

-----Proc. Nº 3 - ano - 2015 - Req. Fernando Manuel Guerreiro Encarnação - Local da Obra - Rua José António Gonçalves, n.º 2, Lote 1, Longueira - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Pedido de prorrogação de prazo.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

2.6. - DIVISÃO DE AMBIENTE

-----1 - **ASSUNTO N.º 0565-2016 - CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - RESULTADOS DO 2º TRIMESTRE DE 2016**-----

-----Foi presente a informação nº 1105/206, datada de 02 de setembro de 2016, proveniente da Divisão do Ambiente, na qual constam os resultados das análises de controlo de rotina 1, controlo de rotina 2 e inspeção, realizadas nos sistemas de abastecimento de água do concelho de Odemira ao longo do 2º trimestre de 2016.-----

-----Da supracitada informação consta ainda que de acordo com o plano de controlo da qualidade da água, foi detetado um incumprimento, o qual foi comunicado à Autoridade de Saúde e à Entidade Reguladora de Águas Residuais, de acordo com a legislação em vigor.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- **2.7. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0546-2016 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO RENASCENTE DE SÃO TEOTÓNIO PARA O TORNEIO INTERCULTURAL DE FUTEBOL DE 7**-----

----- Foi presente a informação n.º 1022, datada de 16 de agosto de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio - Cultural, na qual consta que o concelho de Odemira, nos últimos anos, tem vindo a registar um enorme crescimento de comunidades imigrantes, oriundas de países terceiros sendo que, segundo os dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em 2015, o mesmo registava a presença de mais de 50% dos imigrantes residentes no distrito de Beja. -----

----- O Município de Odemira atento às alterações demográficas sentidas na comunidade local, onde se manifesta uma diversidade de novas culturas e costumes, elaborou juntamente com outras entidades parceiras com responsabilidade na matéria, o Plano Municipal para a Integração dos Imigrantes, o qual é considerado o documento estruturante das políticas locais relativas à imigração. -----

----- Considerando que o desporto é uma das áreas potenciadoras para o envolvimento, a aprendizagem de regras e do respeito pelo próximo, principalmente quando se trata de jovens ou crianças, nas quais importa, desde cedo, inculcar estes valores, pretende o Município de Odemira, juntamente com outras entidades (TAIPA- Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, através do seu Projeto ST-E6G, Junta de Freguesia de São Teotónio, Comissão Social de Freguesia da mesma localidade e o Grupo Desportivo Renascente), organizar um Torneio Intercultural de Futebol de 7, dirigido a jovens de várias nacionalidades, que terão de constituir equipas, obrigatoriamente, com jogadores de pelo menos três nacionalidades diferentes, que terá a sua realização nos dias 3 e 4 de setembro de 2016, em São Teotónio, no Campo de Futebol das Figueiras. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Em face do exposto, propõe-se ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo Renascente de São Teotónio, destinados à organização do referido torneio. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0548-2016 - PRÉMIOS DE ATIVIDADE DESPORTIVA 2015/2016: ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE DESEMPENHO AO SABÓIA ATLÉTICO CLUBE** -----

-----Foi presente a informação n.º 814, datada de 19 de julho de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio - Cultural, na qual consta que o Sabóia Atlético Clube, veio solicitar a atribuição de um subsídio de acordo com o estipulado no Capítulo III, artigo 18.º (Prémio de Desempenho), do Regulamento de Prémios de Atividade Desportiva, uma vez que a sua equipa de futebol de 11 disputou o Campeonato Distrital da 2ª Divisão da Associação de Futebol de Beja, finalizando a competição nos lugares de acesso à 1ª Divisão Distrital. -----

-----Em face do exposto, propõe-se conforme contemplado no Regulamento em epígrafe e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) ao Sabóia Atlético Clube, tendo em conta o seu desempenho de qualidade. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----3 - **ASSUNTO N.º 0552-2016 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SECUNDÁRIO: DEFINIÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS** -----

-----Foi presente a informação n.º 1138, datada de 9 de setembro de 2016, proveniente

da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que de acordo com os artigos 1.º e 2.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémio por Mérito do Município de Odemira, encontra-se prevista a atribuição de bolsas de estudo na modalidade, Bolsa de estudo – ensino secundário. A atribuição desta bolsa, tem como objetivo possibilitar às/aos jovens munícipes com mais dificuldades económicas prosseguirem os estudos (ensino secundário), nomeadamente em áreas de estudo que não sejam administradas pelos estabelecimentos de ensino do concelho de Odemira e que o Município as considere como prioritárias. -----

----- Importa referir que, no ano letivo 2015/2016 foi considerado pela Câmara Municipal, o ensino na área da música como sendo a área de ensino prioritária para a atribuição das bolsas de estudo do ensino secundário, tendo em conta que esta é uma das áreas existentes no 2.º ciclo de algumas escolas do concelho e que não tem continuidade no ensino secundário.-----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere sobre as áreas de estudo consideradas como prioritárias para o Município para a atribuição das Bolsas de Estudo – Ensino Secundário para o ano 2016/2017, como refere a alínea b), n.º 3 do art.º 4.º do referido Regulamento e de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Propõe-se a manutenção do ensino da música como área única de apoio a bolsas de estudo de nível secundário.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0553-2016 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONCURSO DE MONTRAS E CAMPANHA "NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL"**-----

----- Foi presente a informação n.º 1067, datada de 26 de agosto de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, bem como a proposta de Normas de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Funcionamento referentes ao Concurso de Montras e à Campanha "Natal é no Comércio Local", para aprovação pela Exa. Câmara Municipal, nos termos da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----5 - **ASSUNTO N.º 0555-2016 - BOLSAS DE ESTUDO E PRÉMIO POR MÉRITO 2016/2017:**

PREVISÃO DE ENCARGOS -----

-----Foi presente a informação n.º 1141, datada de 09 de setembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que de acordo com o Artigo 2.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémio por Mérito em vigor no Município "A atribuição de bolsas de estudo por parte deste Município visa: -----

-----a) Incentivar o prosseguimento de estudos em áreas consideradas como prioritárias para o Município. -----

-----b) Incentivar o prosseguimento de estudos a estudantes que tenham concluído, ou se encontrem a frequentar, o último ano do ensino secundário ou equivalente, e cujas possibilidades económicas não lhes permitem fazê-lo pelos próprios meios. -----

-----c) Distinguir as/os estudantes de excelência, que terminam o Ensino Secundário ou equivalente, através da atribuição de uma bolsa de mérito." -----

-----No referido Regulamento encontra-se ainda prevista, nos Artigos 14.º e 19.º, a possibilidade de renovação das bolsas de estudo. Neste sentido, decorrente da atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2015/2016, e caso cumpram as condições de candidatura prevista no Regulamento em vigor, poderão ser objeto de renovação no ano letivo 2016/2017, 23 (vinte e três) bolsas, perfazendo um total de 55.724,09€. -----

-----Prevê-se, no entanto, que este valor seja inferior ao apresentado, uma vez que os/as

candidatos/as à bolsa de estudo terão também que efetuar a candidatura à bolsa de estudo no estabelecimento de ensino que irão frequentar e, à semelhança do que aconteceu no ano passado, prevê-se que sejam atribuídas bolsas de estudo por parte dos estabelecimentos de ensino, o que fará com que as bolsas de estudo atribuídas pelo Município sejam reduzidas ou retiradas de acordo com o número 4, do Artigo 5.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémio por Mérito do Município de Odemira.-----

----- O Artigo 18.º do Regulamento supra refere que, “Após informação sobre a previsão do número de bolsas de carência económica passíveis de renovação, e de acordo com o orçamento da autarquia, a Câmara Municipal de Odemira delibera, anualmente, os valores disponíveis para as novas bolsas de estudo e prémio por mérito.”. -----

----- Neste sentido, e para apoio à tomada de decisão, importa referir também que o Regulamento prevê a atribuição de Prémio por Mérito a alunos/as que sejam indicados/as pelas direções das escolas do concelho que ministram o ensino secundário ou equivalente. Estando previsto a atribuição de uma bolsa por escola, sendo o valor de cada bolsa de 1.257,66€.-----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere sobre os valores disponíveis para as novas bolsas de estudo (ensino secundário e ensino superior) e prémio por mérito do secundário.-----

----- Propõe-se a atribuição de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) para as bolsas de estudo e prémio por mérito 2016/2017.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0556-2016 - PRÉMIOS DE ATIVIDADE DESPORTIVA 2015/2016: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE ODEMIRA - MODALIDADES INDIVIDUAIS**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Foi presente a informação n.º 902, datada de 02 de agosto de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio - Económico, na qual consta que o Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira veio solicitar a atribuição de um subsídio de acordo com o estipulado no artigo 14.º, ponto 1.2, do Regulamento de Atribuição de Prémios de Atividade Desportiva, pela participação em Campeonatos tendo em conta o número de atletas envolvidos por prova e o distrito em que se realiza. -----

-----Em face do exposto, propõe-se conforme contemplado no Regulamento em epígrafe e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros) ao Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----7 - **ASSUNTO N.º 0557-2016 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-ESCOLAR**-----

-----Foi presente a informação n.º 1136, datada de 9 de setembro, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que o Município de Odemira, através da assinatura do Acordo de Colaboração celebrado com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/ Direção de Serviços do Alentejo e o Instituto de Segurança Social, de harmonia com a Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho e o Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, vê reguladas as condições relativas à sua participação no Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-Escolar.-----

----- A adesão ao programa implica que seja preferencialmente o Município a assegurar a oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), conforme despacho n.º 9265-B/2013, ou seja, as atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, antes e depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades, e a Administração Central compromete-se a apoiar financeiramente o funcionamento dos estabelecimentos abrangidos, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças a uma educação pré-escolar de qualidade, independentemente do nível socioeconómico das respetivas famílias. -----

----- Consta ainda na informação supracitada que a TIC TAC – Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens pretende desenvolver um trabalho ao nível da educação não formal, através da produção, promoção e divulgação de atividades culturais, artísticas, recreativas, pedagógicas, científicas, ambientais e desportivas, que possam contribuir para um salutar e benéfico aproveitamento e utilização dos tempos livres e que, por essa razão, será uma mais-valia em constituir-se como parceira do Município na concretização de diversos projetos, nos domínios descritos supra. -----

----- Assim, face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-Escolar e da Prevenção, a celebrar com a TIC-TAC – Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens, que prevê a atribuição do valor total de 314.998,20€ (trezentos e catorze mil novecentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos), para o período entre setembro de 2016 e julho de 2017. Propõe-se ainda que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o documento em representação do Município. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a seguinte Declaração de Votos escrita: -----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO -----

-----Considerando que as atividades de animação e a apoio à família (AAAF), em particular o acompanhamento no pré-escolar, é necessário e é de caráter permanente, reiteramos a nossa posição relativamente à transferência de competências, devendo-se alocar meios do município para este apoio. -----

-----Com impossibilidade de alocar meios do município, deve-se garantir a qualidade e transparência desta responsabilidade. -----

-----Desta forma, -----

-----Os eleitos da CDU pretendem esclarecer algumas dúvidas, de forma a zelar pela qualidade do apoio, numa perspetiva de quem usufrui (famílias e crianças) e na perspetiva dos trabalhadores contratados. -----

-----1 - Qual o procedimento para a escolha da Associação Tic Tac?-----

-----2- Considerando que a proposta se enquadra na prestação de serviços. Qual a razão de não existir um concurso público?-----

-----3 - Neste sentido consideramos que tem que ser realizado um concurso público, nos termos da legislação da contratação pública.-----

-----Desta forma os eleitos da CDU votam contra.” -----

-----8 - **ASSUNTO N.º 0562-2016 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS** -----

-----Foi presente a informação n.º 1142, datada de 09 de setembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, na qual consta que dando cumprimento ao

exposto no artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», o Gabinete de Apoio Empreendedor procedeu à análise das candidaturas dos promotores Paulo Cardoso e ALE N' BIC, Unipessoal Lda. -----

----- Consta ainda da supracitada informação que, após avaliação da coerência das candidaturas, da elegibilidade das despesas apresentadas, bem como da respetiva taxa de apoio, o Gabinete de Apoio ao Empreendedor emitiu uma proposta de parecer favorável, apurando como valor a participar pela Câmara Municipal a cada projeto: -----

----- 1. Paulo Cardoso - Apoio ao investimento: 10.000,00€; Apoio à Criação do Próprio Emprego: 2.400,00€.-----

----- 2. AL'EN BIC Unipessoal, Lda. - Apoio ao investimento: 10.000,00€; Apoio à Criação do Próprio Emprego: 2.400,00€. -----

----- Em face do exposto, propõe-se de acordo com o exposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» a apreciação e deliberação das candidaturas e do referido apoio.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.-----

----- 9 - **ASSUNTO N.º 0563-2016 - PELO COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA ASSOCIADAS À INICIATIVA "LIMPAR ODEMIRA"** -----

----- Foi presente a informação n.º 1109, datada de 05 de setembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que entre 10 e 19 de outubro decorre a iniciativa Pelo Combate à Pobreza e Exclusão Social, a qual remonta ao ano de 2010 e que visa alertar para problemáticas relacionadas com a pobreza e a exclusão Social. O



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Município de Odemira, em conjunto com as cinco Comissões Sociais de Freguesia, e este ano em associação com a iniciativa LIMPAR ODEMIRA, pretende associar-se à iniciativa realizando uma atividade em cada um dos territórios que compõem cada Comissão Social de freguesia. --

-----As atividades são as seguintes: -----

-----1. Comissão Social Interfreguesias de Colos, Relíquias, S. Martinho das Amoreiras e Vale de Santiago: -----

----- - Recolha de alimentos, para construção de cabazes para entrega a famílias carenciadas, junto dos participantes da Iniciativa LIMPAR ODEMIRA, dia 15 de outubro.-----

----- - Caminhada na freguesia do Vale de Santiago, dia 22 de outubro, cuja receita reverte a favor das causas sociais deste território: Construção da Estrutura Residencial para Idosos de Relíquias e ampliação da Estrutura Residencial para Idosos de S. Martinho das Amoreiras. -----

-----2. Comissão Social Interfreguesias de Luzianes Gare, Sabóia e St.^a Clara a Velha: -----

----- - Caminhada na freguesia de Sabóia, dia 22 de outubro, cuja receita reverte a favor dos Bombeiros Voluntários de Odemira. -----

-----3. Comissão Social Interfreguesias de Boavista dos Pinheiros, S. Luís e S. Salvador St.^a Maria: -- -----

----- - Recolha de alimentos, para construção de cabazes para entrega a famílias carenciadas, junto dos participantes da Iniciativa LIMPAR ODEMIRA dia 15 de outubro.-----

-----4. Comissão Social de Freguesia de São Teotónio: -----

----- - As mercearias e os supermercados da freguesia doarão o equivalente a uma percentagem do peso do lixo recolhido na iniciativa LIMPAR ODEMIRA em alimentos que serão entregues à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de S. Teotónio e à Paróquia de S. Teotónio.-----

-----5. Comissão Social Interfreguesias de Longueira-Almogrove e Vila Nova de Milfontes:-

----- - No dia 15 de outubro, depois da Iniciativa Limpar Odemira realizar-se-á: Almoço partilhado; Exposição e entrega dos prémios dos trabalhos das escolas sobre o tema da Exclusão Social; Apresentação de *sketch* de teatro alusivo ao tema da Exclusão Social e Animação com música.-----

----- Face ao exposto, em cumprimento do Plano de Ação das Comissões Sociais de Freguesia para 2016 e da Agenda Comum das mesmas, e considerando a pertinência e o carácter solidário das referidas iniciativas, propõe-se ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de subsídio no valor de 100,00€ às seguintes entidades para apoio na realização das referidas atividades:-----

----- - Casa do Povo de S. Martinho das Amoreiras (CSIF de Colos, Relíquias, S. Martinho das Amoreiras e Vale de Santiago); -----

----- - Associação Humanitária D. Ana Pacheco (CSIF de Luzianes Gare, Sabóia e St.ª Clara a Velha); -----

----- - Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade (CSIF de Boavista dos Pinheiros, S. Luís e S. Salvador St.ª Maria);-----

----- - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de S. Teotónio (CSF de S. Teotónio); -----

----- - Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Milfontes, Creche, Jardim-de-infância e ATL (CSF de Longueira-Almograve e Vila Nova de Milfontes). -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 10 - **ASSUNTO N.º 0564-2016 - ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL - AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS**-----

----- Foi presente a informação n.º 1123, datada de 09 de setembro de 2016, proveniente



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que no âmbito do Regulamento para Cartão Social Municipal, foram remetidas ao Município quatro candidaturas a solicitar a atribuição do Cartão Social Municipal. -----

-----Em face da análise efetuada à luz dos critérios definidos no artigo 4.º do Regulamento supracitado foi elaborado relatório relativo aos munícipes abaixo identificados, do qual resulta a seguinte proposta:-----

----- - Valdemar da Silva Jacinto - Bombeiro - Novo: aprovação;-----

----- - André Filipe Domingos Norte - Bombeiro - Novo: aprovação;-----

----- - José Joaquim Godinho da Silva - Novo - aprovação;-----

----- - Inês Isabel Filipe Silva - Novo - aprovação. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta e quatro minutos do dia quinze de setembro de dois mil e dezasseis. -----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente assinada pelo Presidente. -----

-----E por mim, _____, Técnica Superior a subscrevi.-----

ÍNDICE

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----	1
1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----	1
1.2. - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----	5
2. - ORDEM DO DIA -----	6
2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL -----	6
2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE-----	6
2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICA-----	23
2.3. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA -----	27
2.4. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS -----	29
2.5. - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL -----	30
2.6. - DIVISÃO DE AMBIENTE-----	39
2.7. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-----	40